



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ**

Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim, Santo André, CEP 09080-370 TEL. 4422-7000

## **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ**

### **Edital de Convocação para Sessão de Escolha de vaga**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, da Unidade Regional de Ensino de Santo André, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13/08/2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O.E. de 20/02/2025, **CONVOCA, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 944** para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Organização Escolar/2025 classificados nesta Unidade Regional de Ensino de Santo André, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

#### **I – INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, com jornada semanal de 40h;
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Unidade Regional de Ensino de Santo André, publicada em DOE de 05-08-2025, além de publicação no site da Unidade Regional de Ensino de Santo André em 05-08-2025;
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG e/ou do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF e/ou CIN – Carteira de Identidade Nacional, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;
- 4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;
- 5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado;
  - 5.1 -Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação;
- 6 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga;
- 7 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
  - a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
  - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
  - c) não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ**

Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim, Santo André, CEP 09080-370 TEL. 4422-7000

inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

8 - O candidato que escolher vaga deverá realizar o exame médico que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar;

**II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

**LOCAL:**

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO  
DE SANTO ANDRÉ - URE-SA  
Rua das Figueiras, 1.245 – Bairro  
Jardim Santo André – SP – SALA “00”**

**DATA:**

**23/06/2026**

**HORÁRIO**

**14h00min.**